



PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Obras
Departamento de Compras

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, FLORES, GRAMAS, VASOS E INSUMOS PARA JARDINAGEM

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a futura aquisição de plantas ornamentais, gramas, mudas de flores, vasos e insumos para manutenção de ornamentação e jardinagem, em diversos locais públicos do município de Balneário Piçarras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O bem objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

ITEM	PRODUTO	CATMAT	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ZOYSIA JAPONICA, CONHECIDA COMO GRAMA ESMERALDA, FOLHAS FINAS, MUITO RESISTENTE, PRÓPRIA PARA ÁREAS LITORÂNEAS. PLACAS DE GRAMA COM NO MÍNIMO 2CM DE TORRÃO, ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRE DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS OU DOENÇAS. M²	1011	M²	10.000	16,00	160.000,00
02	ROYSTONEA OLERACEA, CONHECIDA COMO PALMEIRA IMPERIAL, PALMEIRA IMPONENTE, ROBUSTA DE GRANDE PORTE. MUDAS DE 4MT A 6MT TOTAL ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 50LT. LIVRE DE DOENÇAS E ERVAS DANINHAS. COM TRANSPORTE E PLANTIO	10884	UN	100	292,50	29.250,00
03	ROYSTONEA OLERACEA, CONHECIDA COMO PALMEIRA IMPERIAL, PALMEIRA IMPONENTE, ROBUSTA DE GRANDE PORTE. MUDAS DE 6MT A 8MT TOTAL ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 50LT. LIVRE DE DOENÇAS E ERVAS DANINHAS. COM TRANSPORTE E PLANTIO	10884	UN	50	749,99	37.499,50
04	ROYSTONEA OLERACEA, CONHECIDA COMO PALMEIRA IMPERIAL, PALMEIRA IMPONENTE, ROBUSTA DE GRANDE PORTE. MUDAS DE 8MT A 10MT TOTAL ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 50LT. LIVRE DE DOENÇAS E ERVAS DANINHAS. COM TRANSPORTE E PLANTIO.	10884	UN	50	2.400,00	120.000,00
05	JUNIPERUS CHINENSIS, TAMBÉM CONHECIDA COMO KAIZUCA. ÁRVORE DIOICA, DE COPA CÔNICA OU COLUNAR, PERENE, RESISTENTE. MUDAS ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 25LT, DE 180 A 200CM DE ALTURA. AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDAS E ACOMODADAS DENTRO DAS EMBALAGENS.	10884	UN	250	174,99	43.747,50





PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Obras
Departamento de Compras

06	BUXUS SEMPERVIRENS, TAMBÉM CONHECIDO COMO BUXINHO, ARBUSTO LENHOSO, RESISTENTE, MUDAS DE NO MÍNIMO 40CM DE ALTURA, ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 8LT. AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDAS E ACOMODADAS DENTRO DAS EMBALAGENS.	10006	UN	300	34,00	10.200,00
07	BUXUS SEMPERVIRENS TAMBÉM CONHECIDO COMO BUXINHO, ARBUSTO LENHOSO, RESISTENTE, MUDAS DE NO MÍNIMO 60CM DE ALTURA, ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 8LT. AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDAS E ACOMODADAS DENTRO DAS EMBALAGENS.	10006	UN	150	46,00	6.900,00
08	AGAVE ATTENUATA, CONHECIDA POPULARMENTE COMO AGAVE DRAGÃO.MUDAS DE NO MÍNIMO 30CM DE ALTURA, ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 8LT. AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDAS E ACOMODADAS DENTRO DAS EMBALAGENS.	10006	UN	200	12,70	2.540,00
09	AXONOPUS COMPRESSUS, CONHECIDA COMO GRAMA SEMPRE VERDE, FOLHAS LARGAS, RESISTENTE A REGIÕES LITORÂNEAS. AS PLACAS DE GRAMA DEVERÃO TER NO MÍNIMO 2CM DE TORRÃO, DEVEM SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRE DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS.	1011	M²	500	17,50	8.750,00
10	DYPSIS DECARYI, CONHECIDA COMO PALMEIRA TRIANGULAR MUDAS DE 2 A 3MT, ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 25LT.	10884	UN	150	200,00	30.000,00
11	PHOENIX ROEBELII, CONHECIDA COMO PALMEIRA FENIX MUDAS COM 2MT DE ALTURA, ACOMODADAS EM EMBALAGENS D25LT. LIVRES DE DOENÇAS E ERVAS DANINHAS	10884	UN	150	170,00	25.500,00
12	COCOS NUCIFERA, CONHECIDO COMO COCO DA BAHIA ANÃO, VASO DE 25LT. MUDAS COM 2MT DE ALTURA. MUDAS COM SISTEMA RADICULARES PLENAMENTE DESENVOLVIDOS E ACOMODADAS DENTRO DAS EMBALAGENS.	10884	UN	100	150,00	15.000,00
13	RAPHIS EXCELSA, TAMBÉM CONHECIDA COMO PALMEIRA RÁFIA. PALMEIRA ELEGANTE, ERETA E ENTOUCEIRADA, MUITO RESISTENTE. MUDAS DE 1 A 1,5MT. DE ALTURA, ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 11LT. AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE	10884	UN	300	10,00	3.000,00





PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Obras
Departamento de Compras

	DESENVOLVIDAS E ACOMODADAS DENTRO DAS EMBALAGENS.					
14	<i>TIBOUCHINA MUTABILIS</i> , CONHECIDA COMO MANACA DA SERRA MUDAS DE 1,5 A 2M, ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 11LT	10006	UN	200	54,00	10.800,00
15	<i>TIBOUCHINA GRANULOSA</i> , TAMBÉM CONHECIDA COMO QUARESMEIRA. ÁRVORE DE BELEZA NOTÁVEL, FLORAÇÃO EXUBERANTE. MUDAS DE 2 A 3M DE ALTURA, ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 11LT. LIVRES DE DOENÇAS E ERVAS DANINHAS.	10006	UN	200	150,00	30.000,00
16	<i>APTENIA CORDIFOLIA</i> , CONHECIDA COMO ROSINHA DO SOL, HERBÁCEA ANUAL, FLORESCIMENTO EXUBERANTE, FLORES ROSAS. CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE 5 A 10CM DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDAS E ACOMODADAS DENTRO DAS EMBALAGENS.	10006	UN	500	18,00	9.000,00
17	<i>ARACHIS REPENS</i> - CONHECIDO COMO GRAMA AMENDOIM, CAIXA COM 15 MUDAS- ALT DE 5 A 10 CM.	1011	UN	300	20,00	6.000,00
18	GRAMA PRETA "MINI" - <i>OPHIPOGON JAPONICUS</i> - PLANTA DE FOLHAGEM FINA, MUITO DECORATIVA, NÃO REQUER PODA. MUDAS DE 0,5 A 10 CM DE ALTURA, PLACAS DE 0,33X0,19 CM. DEVEM SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO.	1011	UN	300	17,94	5.382,00
19	<i>HYDRANGEA MACROPHYLLA</i> - CONHECIDA COMO HORTÊNCIA, PLANTA ORNAMENTAL, ARBUSTIVA, DE GRANDE BELEZA, SUAS INFLORESCÊNCIAS ESTÃO DISPOSTAS EM FORMA DE BUQUÊS, COMPOSTA DE MUITAS FLORES, MUDAS DE 30 A 40 CM DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO.	10884	UN	150	16,00	2.400,00
20	<i>NANDINA DOMESTICA</i> - CONHECIDA COMO NANDINA, FOLHAGEM ORNAMENTAL E MUITO RESISTENTE, CRESCIMENTO RÁPIDO, ACEITA PODAS. MUDAS DE 30 A 40 CM DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO. SEM ERVAS DANINHAS. COM TRANSPORTE E PLANTIO.	10884	UN	700	30,00	21.000,00
21	ADUBO QUIMICO GRANULADO, FORMULAÇÃO NPK 10-10-10, SACO DE 10KG.	2122	SC	500	96,00	48.000,00
22	TERRA ADUBADA PARA JARDIM, SACO DE 40KG.	995	SC	1200	34,60	41.520,00
23	CASCA DE PINUS, SUBSTRATO USADO PARA ACABAMENTO DE CANTEIROS, SACO DE 25KG	14969	SC	300	34,00	10.200,00
24	<i>WODYETIA BIFURCATA</i> - CONHECIDA COMO PALMEIRA RABO DE RAPOSA, MUDAS DE 1M DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM	10884	UN	200	70,00	14.000,00





PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Obras
Departamento de Compras

	PERFEITO ESTADO.					
25	WODYETIA BIFURCATA- CONHECIDA COMO PALMEIRA RABO DE RAPOSA, MUDAS DE 2M DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO.	10884	UN	100	150,00	15.000,00
26	WODYETIA BIFURCATA- CONHECIDA COMO PALMEIRA RABO DE RAPOSA, MUDAS DE 3M DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO	10884	UN	75	400,00	30.000,00
27	WODYETIA BIFURCATA- CONHECIDA COMO PALMEIRA RABO DE RAPOSA, MUDAS DE 4M DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO.	10884	UN	150	680,00	102.000,00
28	WODYETIA BIFURCATA- CONHECIDA COMO PALMEIRA RABO DE RAPOSA, MUDAS DE 6M DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO.	10884	UN	100	366,77	36.677,00
29	HYOPHORBE LAGENICAILIS- CONHECIDA COMO PALMEIRA GARRAFA, MUDAS DE 1M DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO.	10884	UN	75	80,00	6.000,00
30	HYOPHORBE LAGENICAILIS- CONHECIDA COMO PALMEIRA GARRAFA, MUDAS DE 2M DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO.	10884	UN	100	280,00	28.000,00
31	HYOPHORBE LAGENICAILIS- CONHECIDA COMO PALMEIRA GARRAFA, MUDAS DE 3M DE ALTURA PLANTADA NO LOCAL SOLICITADO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO.	10884	UN	200	500,00	100.000,00
32	HYOPHORBE LAGENICAILIS- CONHECIDA COMO PALMEIRA GARRAFA, MUDAS DE 4M DE ALTURA PLANTADA NO LOCAL SOLICITADO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO.	10884	UN	150	1.000,00	150.000,00
33	PETÚNIA INTEGRIFOLIA E PETUNIA VIOLACEA SÃO CONHECIDAS PELO NOME VERNACULAR DE PETÚNIA VIOLETA OU PETÚNIA VIOLETA, SENDO AMBAS ESPÉCIES DE PETÚNIA SELVAGEM COM FLORES DE COR VIOLETA. PETUNIA INTEGRIFOLIA É NATIVA DA ARGENTINA. CAIXA COM 15 MUDAS DE 5 A 10CM.	10006	UN	750	22,00	16.500,00
34	IMPATIENS HAWKERI, NEW GUINEA IMPATIENS, É UMA ESPÉCIE DE PLANTA DA FAMÍLIA BALSAMINACEAE. É NATIVO DA PAPUA NOVA GUINÉ E DAS ILHAS SALOMÃO. FOI CRIADO E HIBRIDIZADO NO CULTIVO PARA PRODUZIR UMA LINHA DE PLANTAS DE JARDIM (BEIJO-PINTADO). CAIXA COM 15 MUDAS DE 5 A 10CM.	10006	UN	1.000	22,00	22.000,00
35	TORENIA FOURNIERI (AMOR-PERFEITO-DE-VERÃO) TORENIA FOURNIERI, A FLOR DO BLUEWINGS OU DO OSSO DA SORTE, É UMA PLANTA ANUAL DAS	10006	UN	750	22,00	16.500,00





PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Obras
Departamento de Compras

	LINDERNIACEAE, COM FLORES AZUIS, BRANCAS OU ROSA QUE POSSUEM MANCHAS AMARELAS. É TÍPICAMENTE CULTIVADA COMO UMA PAISAGEM ANUAL, ATINGINDO 12 A 15 POLEGADAS DE ALTURA. POSSUI FOLHAS SIMPLES OPOSTAS OU SUBOPOSTAS COM BORDAS SERRILHADAS. CAIXA COM 15 MUDAS.					
36	PORTULACA GRANDIFLORA (ONZE-HORAS) ONZE-HORAS É UMA PLANTA DA FAMÍLIA PORTULACACEAE, NATIVA DA AMÉRICA DO SUL, OCORRENDO DESDE O SUDESTE BRASILEIRO ATÉ O URUGUAI E A ARGENTINA. TAMBÉM PODE SER ENCONTRADA NO SUL DO CONTINENTE ASIÁTICO. CAIXA COM 15 MUDAS	10006	UN	500	18,75	9.375,00
37	SALVIA SPLENDENS (ALEGRIA DE JARDIM) ALVIA SPLENDENS, O SÁBIO ESCARLATE, É UMA TENRA PLANTA HERBÁCEA PERENE NATIVA DO BRASIL, CRESCENDO A UMA ALTITUDE DE 2.000 A 3.000 M, ONDE É QUENTE O ANO TODO E COM ALTA UMIDADE. A FORMA SELVAGEM, RARAMENTE VISTA EM CULTIVO, ATINGE 1,3 M DE ALTURA. CAIXA COM 15 MUDAS.	10006	UN	300	25,00	7.500,00
38	FLOREIRA DE CIMENTO 1M, PINTADA DE BRANCO, MEDIDAS 100X25X20 (COMP.X ALT. X LARG.).	10006	UN	150	95,00	14.250,00
39	FLOREIRA DE CIMENTO 60CM, PINTADA DE BRANCO, MEDIDAS 60X25X20 (COMP.X ALT. X LARG.).	10006	UN	150	85,00	12.750,00
40	VASO DE CIMENTO REDONDO 60CM, PINTADO DE BRANCO, MEDIDAS 60CM DE ALTURA E 34CM DE DIÂMETRO SUPERIOR (BOCA).	13320	UN	100	100,00	10.000,00
41	VASO DE CIMENTO QUADRADO 70CM, PINTADO DE BRANCO, MEDIDAS 70CM DE ALTURA E 35 CM DE ABERTURA SUPERIOR (BOCA)	13320	UN	100	250,00	25.000,00
42	VASO DE CIMENTO QUADRADO 50 CM PINTADO DE BRANCO, MEDIDAS 50 CM DE ALTURA E 53CM DE ABERTURA SUPERIOR (BOCA)	13320	UN	100	190,00	19.000,00
VALOR TOTAL GERAL						1.311.241,00

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 A ata de registro de preços oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.





PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Obras
Departamento de Compras

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 A referida aquisição possui orçamento estimativo de **R\$ 1.311.241,00 (um milhão trezentos e onze mil duzentos e quarenta e um reais)**.

3.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras/SC”.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias pertencentes ao exercício de 2024/2025

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O bem tem natureza de **bem comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Pregão** para registro de preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu materiais/produtos compatíveis em característica com o objeto da presente licitação.
- b) Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENASEM, conforme Lei Federal nº 10.711, de 05 de agosto de 2003, com data de vigência em vigor.





PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Obras
Departamento de Compras

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1** A entrega será conforme solicitação da Secretaria de Obras e deverá ser realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação do recebimento da ordem de compra e empenho, emitida pela Secretaria de Obras, através do e-mail: obras@picarras.sc.gov.br.
- 6.2** A entrega deverá ocorrer em local pré-determinado pela Secretaria de Obras.
- 6.3** A entrega deverá ser realizada em dias úteis de Balneário Piçarras.
- 6.4** O fornecimento do item é de obrigatoriedade da empresa contratada.
- 6.5** Os materiais poderão ser rejeitados, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, às custas do fornecedor, sem prejuízo ao contratante e sujeito a aplicação de multas e penalidades previstas em Lei.
- 6.6** Os materiais devem estar em conformidade com as normas vigentes e especificações exigidas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as todas as unidades administrativas da Prefeitura de Balneário Piçarras/SC, e abrange os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura”.
- 7.2** A fiscalização do Município poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.
- 7.3** A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.
- 7.4** Equipe de fiscalização:
- a)** Gestor: Orli Carlos Ferreira Junior – Secretário de Obras;
 - b)** Fiscal: Arthur Fillipe Ribeiro – Diretor de Obras de Infraestrutura Urbana.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1** Providenciar o fornecimento dos materiais, conforme solicitação por parte da secretaria requisitante e exigências do edital e seus Anexos, obedecendo às normas técnicas de fornecimento dos materiais e os prazos estabelecidos no Edital.
- 8.2** Fornecer os objetos deste contrato, dentro das disposições contidas no Termo de Referência e seus





PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Obras
Departamento de Compras

elementos constitutivos.

8.3 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado.

8.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5 Arcar com todos os impostos, taxas, encargos, ônus e despesas relativas ao cumprimento e execução do contrato.

8.6 Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes, a que houver dado a causa.

8.7 Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste edital, inclusive o frete para transporte dos materiais.

8.8 Responsabilizar-se por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados.

8.9 Fornecer todos os itens com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante deste edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade reservando-se a Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

8.10 Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município de Balneário Piçarras/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados; na fabricação dos materiais, transporte, carga e descarga; sendo sua obrigação fornecer/entregar os itens em perfeitas condições de consumo/uso.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Emitir os documentos necessários e inerentes ao processo de Licitação para validação da relação contratual entre as partes;

9.2 Emitir Ordem de Serviço e Nota de Empenho, necessárias para comprovação do pedido de fornecimento do bem adquirido;

9.3 Realizar a fiscalização necessária e adequada a comprovação de que o bem entregue pelo contratado atende as especificações técnicas requeridas;

9.4 Realizar a verificação do documento fiscal emitido e realizar seu pagamento nos termos da legislação vigente e processo administrativo determinado.





PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Obras
Departamento de Compras

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado conforme determinado no Edital.

Balneário Piçarras, 22 de maio de 2024.

ORLI CARLOS FERREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

ESTE DOCUMENTO FOTASSINADO EM: 26/08/2024 13:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p66ccae92d67f>.

